



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 2.541/2019

SÚMULA: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.489/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2006 para acrescentar os incisos VIII e IX e alterar a redação do inciso V, passando os mesmos a terem a seguinte redação:

"Art. 3º

(...)

V – 01 (um) representante de Entidades de ensino superior, extensão e de pesquisa;

(...)

VIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IX - 01 (um) representante dos Conselhos Profissionais do Município de Alta Floresta."

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a republicar a Lei Municipal nº 1.489/2006 com as alterações aprovadas após sua primeira edição.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, Em 18 de Dezembro de 2.019.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Município